

IV - apreciar o Relatório Anual do Parque CienTec, a ser submetido à deliberação do CoCEx;

V - aprovar as normas para o funcionamento do Parque, propostas pelo Diretor;

VI - elaborar, com aprovação da maioria absoluta, propostas de modificações deste Regimento Interno ao CoCEx.

Artigo 7º - Compete ao Diretor:

I - elaborar e organizar a programação anual e a divulgação das atividades que se realizarão no Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo, a ser apreciada pelo Conselho Deliberativo do Parque CienTec;

II - administrar e coordenar as atividades do Parque CienTec;

III - encaminhar o Relatório Anual de atividades ao Conselho Deliberativo do Parque CienTec;

IV - submeter o Relatório Financeiro anual ao Conselho Deliberativo do Parque CienTec;

V - propor a contratação de pessoal ao Conselho Deliberativo;

VI - propor a constituição de um corpo consultivo, composto por especialistas, no país e no exterior, sem vínculo empregatício de qualquer natureza;

VII - delegar atribuições ao Vice-Diretor;

VIII - resolver os casos omissos, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo do Parque CienTec.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 8º - Cabe ao Parque CienTec administrar:

I - o patrimônio da USP no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga;

II - os bens móveis ou imóveis sujeitos à sua guarda;

III - os bens próprios ou adquiridos, doados ou legados;

IV - as receitas que vier a auferir.

Artigo 9º - O Parque CienTec será mantido por:

I - dotação orçamentária consignada no orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;

II - doações, subvenções e legados;

III - rendas que venha a auferir sobre o seu patrimônio, direitos autorais, patentes ou qualquer outra forma;

IV - rendas provenientes de conferências, seminários e materiais que venha a produzir;

V - captação de recursos materiais e financeiros, inclusive provenientes de leis que instituem incentivos culturais e fiscais;

VI - eventuais receitas auferidas por intermédio de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Associações Filantrópicas, e outras entidades que promovam seu desenvolvimento auto-sustentável, mediante aprovação pelos órgãos competentes da Universidade.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Coordenador, de 27-8-2002

Tornando sem efeito o Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato 10-2001, publicado no D.O. de 16-8-2002, por ter sido publicado com incorreções.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato

Proc. 01.514.22.8. Concedente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Concessionária: Haddad & Vargas S/C Ltda. - ME. Objeto: Uso de área pertencente à Eerp, para exploração de serviços reprodutivos, com equipamentos próprios por parte da Concessionária. Valor (expresso em cópias): 5.000 cópias por mês, ao custo de R\$ 0,08 cada cópia, exceto para os meses de janeiro e julho, que será de 2.500 cópias por mês, ao custo de R\$ 0,08 cada cópia. Prorrogação: 12 meses. Data da assinatura: 22-8-2002.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

No Proc. 2002.1.2111.3.2, informamos que o pagamento da empresa Ventnorte Comercio e Instalações Ltda. - ME, está seguindo com atraso em virtude do interessado ter demorado para retirar o material no Patrimônio desta Escola.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de 1º Termo de Aditamento

Contrato de Fornecimento 1-2002. Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Dabi Atlante Indústrias Médico Odontológicas Ltda. Proc. 02.1.261.25.8. Alteração nas seguintes cláusulas: Primeira - Do Objeto: Fica acrescido o fornecimento de 5 conjuntos odontológicos, com base no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666-93. Quarta - Do valor e dos recursos: Fica acrescido o valor de R\$ 30.870,00, totalizando o valor de R\$ 185.220,00.

Extrato de 3º Termo de Aditamento de Contrato de Concessão de Uso

Concedente: Faculdade de Odontologia de Bauru. Concessionária: João Ubaldo Moya - ME. Proc. 99.1.3371.25.5. Cláusulas aditadas: Segunda - Da Vigência do Termo: Prorrogado por 12 meses, perfazendo um prazo total de 48 meses. Terceira - Da Condição de Pagamento: Fica o valor reajustado para R\$ 472,01.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extratos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento ao Contrato 1-2001. Proc. 01.1.188.74.6. Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alterações: Cláusula 6ª - Da Vigência do Contrato: O presente contrato terá a vigência de 12 meses, a contar da data de 14-8-2002. Parágrafo único: Este contrato expirará em 13-8-2003, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo, manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 dias antes do seu término, até o limite máximo de 60 meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores. Tão logo seja expedido a variação do índice correspondente à Coluna 79 - Limpeza, Asseio e Conservação ILAC - (exclusive mão-de-obra e encargos), a ser publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre o mês de referência de preços e a periodicidade permitida pela legislação vigente, efetuaremos o cálculo de reajuste de preços com consequente aditamento contratual da cláusula respectiva. As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 1-2001 permanecem inalteradas.

Termo de Aditamento ao Contrato 1-2001. Proc. 01.1.188.74.6. Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alterações: Cláusula 7ª - A contar de 14-8-2001, o valor do presente contrato, na base mensal, passa a ser de R\$ 11.166,82. O valor total do contrato para o período de 12 meses passa a ser de R\$ 134.001,84. A despesa onerará o item de despesa 34903796 do orçamento da con-

tratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-68, observada a seguinte distribuição: 2001 - R\$ 50.995,19; 2002 - R\$ 83.006,65. Cláusula 9ª - A contratada apresentou no ato da assinatura deste instrumento, prestação de garantia na modalidade Caução, referente ao recolhimento da caução de 05% sobre a diferença de valor apurada entre a assinatura do contrato em 14/8/2001, entre o valor reajustado e o valor correspondente à data base de maio de 2002, nos termos da Cláusula 10ª do contrato, na importância de R\$ 576,20, que fica depositada como garantia do fiel cumprimento da execução do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Parágrafo 1º - A garantia a que se refere o caput desta cláusula será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou, facultativamente, na proporção do seu cumprimento. Parágrafo 2º - Caso a garantia oferecida pela contratada evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, a contratante poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo de 5 dias úteis a contar da data da intimação. Parágrafo 3º - A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificado no parágrafo anterior, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Cláusula 12ª deste ajuste, sem prejuízo da rescisão do contrato por inadimplemento. As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 1/2001 permanecem inalteradas.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 27-8-2002

Designando os alunos Thiago Bovi de Mendonça, Nilson de Souza Rego Jr, Wylliam Miguita e Patricia Megumi Matsumoto para exercerem as funções de Alunos-Monitores junto ao Departamento de Ciência da Computação, no período de agosto a dezembro de 2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria lme-741).

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumo de Termo de Contrato

Proc. 2002.1.213.13.0. Convite 12-2002. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: CGS Rio Preto Conserva Ltda. Objeto: Construção de 2 bolsões de estacionamento. Vigência: 45 dias a contar da Ordem de Início dos Serviços. Valor total: R\$ 32.208,00. Classificação dos recursos: 44905130. Data da assinatura: 19-8-2002.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Resumo de Termo de Contrato

Proc. 01.1.943.66.8. Contrato 35-2002-USP-PCLQ. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Arq-Plan Construtora Ltda. Objeto: Construção de cerca de alambrado, substituições de alambrados por grades metálicas, recomposição de muretas de sustentação, remoções e substituições de mourões, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, no Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (27-8-2002). Valor total: R\$ 116.164,02. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - 33903981 - Reformas de bens imóveis. Data da assinatura: 6-8-2002.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Contratos

Contrato 58-2002. Proc. 2002.1.469.51.7. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Execução da reforma civil do prédio anexo, do Museu de Arte Contemporânea da USP. Valor: R\$ 14.960,00 - Contratação direta, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 180491.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 21-8-2002.

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 33-2002 - Proc. 2002.1.190.51.2. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Fazer Construções e Engenharia Ltda. Convite 7-2002 - Execução da restauração da cobertura e consolidação da alvenaria, do Engenho São Jorge dos Erasmos, em Santos. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 1º-9-2002. Data da assinatura: 22-8-2002.

Termo de Aditamento de Serviços (3) ao Contrato 54-2001. Proc. 2001.1.801.51.0. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Induscon Construções Civis Comercial Exportadora e Importadora Ltda. Tomada de Preços 22-2001: Execução da reforma do pavimento térreo do Bloco Didático, no Prédio da Biomédicas II, do Instituto de Ciências Biomédicas. Do Aditamento de Serviços (3) - Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R\$ 6.323,94. Verba: Cód. 13935.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Data da assinatura: 21-8-2002.

Termo de Aditamento de Serviços (1) e Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 34-2002. Proc. 2002.1.176.51.0. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Pluss Ar Condicionado Ltda. Convite 6-2002: Fornecimento e instalação de 2 sistemas de exaustão independentes para máquinas de lavar louça em salas distintas do Restaurante Central da Coseas - Coordenadoria de Assistência Social. Do Aditamento de Serviços (1) - Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R\$ 2.395,20. Verba: Cód. 8109.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Do Aditamento de Prazo (1) - Prorrogado o prazo contratual por mais 20 dias corridos, contados a partir de 2-8-2002. Data da assinatura: 1º-8-2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

Portarias do Reitor, de 27-8-2002

Designando, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Portaria GR-115-79 e Deliberação Consu-A-23-92:

os Professores Doutores Sérgio Roberto Peres Line, José Francisco Hofling e Fausto Bérzin para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Especialistas incumbida de emitir parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, sobre o pedido de

inscrição do Professor Doutor Lourenço Correr Sobrinho, para provimento do cargo de Professor Titular na área de Materiais Dentários, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, nos termos do edital publicado no D.O. de 23-5-2002, Proc. 01P-05749-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-102-2002);

os Professores Doutores Luis Roberto Marcondes Martins, Antonio Bento Alves de Moraes e Eduardo Dias de Andrade para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Especialistas incumbida de emitir parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, sobre o pedido de inscrição da Professora Doutora Antonia Del Bel Cury, para provimento do cargo de Professor Titular na área de Prótese e Periodontia, do Departamento de Prótese e Periodontia, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, nos termos do edital publicado no D.O. de 23-5-2002. Proc. 01P-05816-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-103-2002).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 27-8-2002

Ratificando, nos termos do artigo 24 da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral da Administração DGA, para aquisição de microcomputadores a serem utilizados exclusivamente em pesquisa científica e tecnológica junto à empresa Infotec - Comércio de Informática Ltda. Proc. 01P-16554-2002.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato

Contrato 664-2002. Proc. 01-P-11864-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Volkswagen do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de veículos. Tomada de Preços AS-69-2002. Valor: R\$ 92.160,00. Convênio UEC-R-PIDS. Elemento Econômico: 4552-10. Vigência: 75 dias contados da data de emissão da autorização de fornecimento. Data da assinatura: 27-8-2002.

SUPRIMENTOS

Comunicado

A Unicap comunica que, no dia 22-8-2002, a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal 8.666-93, com a finalidade especifica de obtenção do Certificado de Registro Cadastral desta Universidade para participação na licitação modalidade Tomada de Preços AS-86-2002, conforme segue: Universal Trading do Brasil Ltda. e Syncrotape Sistemas Eletrônicos Ltda. foram deferidas; AV Solutions Comercial Ltda. foi indeferida por não ter apresentado o Balanço Patrimonial - Balanço de Abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

UNIDADES UNIDADES

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

Extrato de Contrato

Contrato 1-2002-SM. Proc. 712-2002-CF. Contratante: FHDSS-CF. Contratada: Força Tarefa Serviços S/C Ltda. Objeto: Serviços de limpeza, conservação e dedetização do prédio da FHDSS e moradias estudantis. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 95.975,88. Data da assinatura: 5-8-2002.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Extratos de Contratos

Contrato 12-2002-FEG. Proc. 756-2002-FEG. Contratante: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá. Contratada: Tursan Turismo Santo André Ltda. Objeto: Locação de ônibus para visitas técnicas. Valor: R\$ 4.540,00. Prazo: 30 dias, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 9-8-2002.

Contrato 13-2002-FEG. Proc. 785-2002-FEG. Contratante: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá. Contratada: Promatel Eletrônica e Telecomunicações Ltda. - ME. Objeto: Substituição do quadro de distribuição geral de telefonia. Valor: R\$ 5.980,00. Prazo: 30 dias, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 26-8-2002.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Despacho do Vice-Diretor-Superintendente, em exercício como Diretor-Superintendente, de 26-8-2002

Homologando o Concurso Público para Docentes (por prazo determinado), veiculado através do Edital de Abertura de Inscrições 86-2002, publicado no D.O. de 25-4-2002, e do Edital de Resultado Final 208-2002, publicado no D.O. de 14-8-2002, para a Disciplina Hematologia Clínica, da Área de Saúde, do Curso Superior de Tecnologia em Saúde, da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba. (Despacho 144-2002-GDS - Proc. 828-2002-Ceeteps).

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral de Justiça:
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Tel. 3119-9000

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS DE 27/08/2002

A - Chefia de Gabinete

AUTORIZANDO:

N.º 4790/2002 - o Dr. ANDRÉ ESTEFAM ARAÚJO, 8º Promotor de Justiça de São José dos Campos, a se afastar de suas funções, no dia 23 de setembro de 2002, para participar e proferir palestra sobre o tema “A PROVA NO PROCESSO PENAL”, no “CURSO DE DIREITO PENAL”, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe, a

realizar-se na cidade de Aracaju/SE, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, porém sem nenhum ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando o interessado a sua substituição automática no período.

(Pt. nº 76.394/2002)

DESIGNANDO:

N.º 4791/2002 - o Dr. JOCIMAR GUIMARÃES, 8º Promotor de Justiça de Jundiá para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, comparecer à reunião ordinária do Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, no dia 26 de agosto de 2002, às 13:30 horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - São Paulo/Capital.

B - Assessoria

DESIGNANDO:

Nº 4792/2002 - a Dra. JULIETE RITA CARVALHO MAINARDI, 106ª Promotora de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Falências, a partir de 27 de agosto de 2002, cessando os efeitos da portaria nº 7099/00.

Nº 4793/2002 - o Dr. MARCELO PEREZ LOCATELLI, 4ª Promotor de Justiça de São Vicente, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São Vicente, de 16 a 23 de agosto de 2002.

Nº 4794/2002 - o Dr. PEDRO BARACAT GUIMARÃES PEREIRA, 71º Promotor de Justiça da Capital, para oficial nos autos do Inquérito Policial nº 050.02.28287-7, em trâmite pela 6ª Vara Criminal do Foro Central da Capital, na Comarca de Presidente Bernardes, nos dias 29 e 30 de agosto de 2002.

Nº 4426/2002 - o Dr. DENIS HENRIQUE SILVA, 2º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Iguape e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Iguape, de **02 a 25 de agosto e assumir o 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, de 26 a 31 de agosto** de 2002. (REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE 08/08/2002)

Nº 4463/2002 - a Dra. LUIZA HELENA NICKEL, 5ª Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiá), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Registro, do 2º Promotor de Justiça de Registro, do Promotor de Justiça de Miracatu, do 2º Promotor de Justiça de Peruibe, do Promotor de Justiça de Cananéia do 2º Promotor de Justiça de Iguape, do Promotor de Justiça de Juaquiá , do Promotor de Justiça de Jacupiranga e do Promotor de Justiça de Eldorado Paulista de 02 a 31 de agosto e **assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Iguape, de 26 a 31 de agosto** de 2002. (REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE 27/07/2002)

Nº 4544/2002 - o Dr. ARTHUR MIGLIARI JÚNIOR, 20ª Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Falências, de **02 a 26** de agosto de 2002. (REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 31/07/2002)

Nº 4673/2002 - o Dr. PAULO PEREIRA DA COSTA, 7ª Promotor de Justiça de Piracicaba, para acumular o exercício das funções do 10ª Promotor de Justiça de Piracicaba, de **02 de agosto a 03 de setembro** de 2002. (REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 06/08/2002)

Nº 4674/2002 - o Dr. MARCELO SIGARI MORISCOT, 2ª Promotor de Justiça de Salto, para acumular o exercício das funções do 3ª Promotor de Justiça de Itu, de **05 de agosto a 03 de setembro** de 2002. (REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 06/08/2002)

Nº 4756/2002 - O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** férias, no período de **01 a 30 de setembro de 2002**, aos Senhores Promotores de Justiça:

Exclua-se a Dra.:

MARGARETH FERRAZ FRANÇA

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 20/08/2002)

Nº 4757/2002 - O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** férias, no período do mês de **SETEMBRO** de 2002, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se a Dra.:

MARGARETH FERRAZ FRANÇA (16 A 30)

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 20/08/2002)

Nº 4761/2002 - O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o gozo de licença-prêmio, no período do mês de **SETEMBRO** de 2002, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Incluem-se os Drs.:

ELISEU JOSÉ BÉRARDO GONÇALVES (16 A 30)

SANDRO ETHELREDO RICCIOTTI BARBOSA (01 A 15)

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 20/08/2002)

III - AVISOS

AVISO DE 14/08/2002

Nº 552/2002-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e a pedido do **Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente** , Dr. Roberto Carramenha, **AVISA** que será realizado no período de 02 a 04 de setembro de 2002, das 9h30 às 11h30 e das 19h às 21h, na Universidade Metodista de Piracicaba, sob a coordenação dos Profs. Drs. Jorge Luiz Mialhe e Paulo Affonso Leme Machado, o **“CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL”** , com aulas ministradas pelo Prof. Dr. Tullio Scovazzi, da Universidade de Milão-Bicocca (Itália). O evento, destinado aos membros do Ministério Público e Instituições e órgãos ambientais, abordará os seguintes temas:

- A ONU e suas funções. Possibilidade de reforma e meio ambiente.
- A Corte Internacional de Justiça e o meio ambiente.
- O direito do indivíduo ao meio ambiente e a Convenção de Aarhus.
- A proteção do patrimônio cultural submarino.
- A proteção do meio ambiente no Mediterrâneo.
- A Convenção do Direito do Mar.
- As delimitações marítimas.
- Paz, guerra e meio ambiente.

Maiores informações acerca das inscrições e vagas poderão ser obtidas junto a Secretária da Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UNIMEP, pelos telefones (19) 3124.1671, com a Sra. Sueli, ou 3124.1680